



DECRETO Nº 9.901, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Estabelece os procedimentos para o licenciamento de atividades econômicas no Município de Nova Lima, além de dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos de licenciamento de atividades econômicas às exigências da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como agrupar os procedimentos e exigências da Lei nº 2007, de 28 de agosto de 2007, do Código de Posturas - Lei nº 849 de 20 de dezembro de 1977 e Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece os seguintes procedimentos para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento no Município, e para tanto;

DECRETA:

Capítulo I

DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 1º. O **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - ALF** é uma licença concedida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, que permite o regular funcionamento no âmbito do Município de Nova Lima de atividades econômicas, de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, autônomos, bem como de sociedades, instituições e associações de qualquer natureza, vinculadas às pessoas físicas ou jurídicas.

§1º. Estão obrigados ao requerimento de ALF, como previsto no §2º, mas dispensados do pagamento de **TLL** – Taxa de Licença e Localização e da **TFF** - Taxas de Fiscalização e Funcionamento:

- I. Os estabelecimentos da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, bem como suas autarquias e fundações;
- II. As sedes de partidos políticos;



- III. As missões diplomáticas;
- IV. Os organismos internacionais reconhecidos pelo governo brasileiro;
- V. As associações de moradores;
- VI. Os templos religiosos.

§2º. Os estabelecimentos listados no §1º deste artigo deverão fazer o requerimento de ALF juntando documentos que comprovem o respectivo enquadramento em um dos incisos do referido §1º.

Art. 2º. A solicitação do ALF deve ser iniciada pela “**Consulta de Viabilidade**”, disponível no site da Junta Comercial do Estado de Minas - JUCEMG (site www.jucemg.mg.gov.br), por meio da qual se obtém o documento que informa se o nome sugerido está disponível, se as atividades pretendidas são admitidas em um determinado endereço e quais as exigências e condicionantes básicas para o funcionamento e cada atividade.

§1º. O **Microempresário Individual – MEI** e os **Autônomos** estão dispensados da Consulta de Viabilidade na JUCEMG e devem abrir o processo diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura, até que o sistema admita a possibilidade de ser feito eletronicamente.

§2º. Para emissão da Consulta de Viabilidade serão necessárias as seguintes informações e documentos:

- I. Índice cadastral do imóvel;
- II. Endereço completo do imóvel, inclusive complemento, se houver;
- III. Área a ser utilizada para as atividades;
- IV. Atividade principal e auxiliares a serem exercidas.

Art. 3º. Obtida a Certidão de Viabilidade, o contribuinte deverá abrir processo de “**Obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento**”, no Setor de Protocolo da Prefeitura, com a seguinte documentação:

§ 1º. Para **Pessoas Jurídicas em geral**:

- I. Consulta de Viabilidade na JUCEMG, aprovada;
- II. Contrato Social;
- III. Cartão de CNPJ;
- IV. Declaração da área utilizada;
- V. Cópia da Guia de IPTU/ITR do imóvel;
- VI. Inexistindo o documento referido no Item anterior, deverá ser apresentada título de propriedade (caso o imóvel pertença à empresa ou a algum dos sócios), ou contrato de locação ou de cessão, ou autorização de utilização do proprietário;
- VII. Advogados: Contrato e Certidão de Registro da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º. Para **Microempreendedor Individual - MEI**:

- I. Certificado de MEI - Microempreendedor Individual;
- II. Cópia da Identidade;
- III. Cartão de CNPJ;
- IV. Declaração da área utilizada;
- V. Cópia da Guia de IPTU/ITR do imóvel;
- VI. Cópia da "Consulta Simples Nacional com opção SIMEI" com data recente a abertura do processo administrativo;
- VII. Inexistindo o documento referido no Item anterior, deverá ser apresentada título de propriedade, ou contrato de locação ou de cessão, ou autorização de utilização do proprietário.

§3º. Para **Autônomo estabelecido no Município**:

- I. Identidade e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Carteira de registro de órgão de classe, se houver;
- IV. Declaração da área utilizada;
- V. Guia de IPTU/ITR do imóvel no qual exercerá a atividade;
- VI. Inexistindo o documento referido no Item V, deverá ser apresentada título de propriedade, ou contrato de locação ou de cessão, ou autorização de utilização do proprietário.

§4º. Para **demais autônomos**:

- I. Identidade e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação ou declaração do local de prestação dos serviços, em Nova Lima;
- IV. Guia de IPTU/ITR do imóvel no qual exercerá a atividade;
- V. Carteira de registro do órgão de classe, se houver.

§5º. Para **Condomínios ou Associações**:

- I. Cartão de CNPJ;
- II. Ata de Convenção do Condomínio e Estatuto Social registrados em Cartório de Pessoa Jurídica de Nova Lima;
- III. Documento do Representante legal eleito (identidade, CPF) e comprovante de endereço;
- IV. Declaração da área utilizada;
- V. Cópia da Guia de IPTU/ITR da área destinada à administração, ou quando não houver, do apartamento do síndico ou representante legal.

§6º. Quando se tratar de empresa em constituição, ou seja, "primeiro estabelecimento", a documentação prevista nos parágrafos anteriores poderá ser enviada por meio eletrônico através do "Módulo Integrador" da JUCEMG, ou





seu substituto, ou em cópia física, a ser entregue no Núcleo de Atendimento ao Empreendedor, na Secretaria Municipal de Fazenda.

§7º. Caso a atividade ou imóvel se enquadre nas situações previstas na Lei Federal 13.425, de 30 de março de 2017, ou na Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2001, ou na Instrução Técnica 01/2017, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento somente se dará mediante a apresentação do respectivo **Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**.

Capítulo II

DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ALF

Art. 4º. O ALF observará o procedimento específico em uma das modalidades abaixo, em função da atividade ou da localização da atividade, que deverão ser considerados no pedido do processo de **“Obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento”**.

§1º. Para empreendimentos de “Baixo Risco ou Baixo Risco A”, listados na Resolução CGSIM nº 51 ou listagem própria do Município a ser aprovada, não haverá a necessidade da liberação de ALF conforme a Lei Federal nº 13.874 de 20/12/2019. Após a viabilidade ser aprovada através da REDESIM - MG o Empreendedor já estará apto a exercer suas atividades.

§2º. Para empreendimentos de “Baixo Risco ou Baixo Risco A”, listados na Resolução CGSIM nº 51 ou listagem própria do Município a ser aprovada, poderão ter a **“viabilidade” reprovada** em função do tamanho do empreendimento e zoneamento conforme Plano Diretor Municipal Lei 2007/2007.

§3º. Para empreendimentos de “Médio Risco ou Baixo Risco B”, excetuados destes os que venham a ser listados na forma prevista no §3º abaixo, o processo será instruído e concluído no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, que analisará a documentação exigida conforme estabelecido no artigo antecedente.

§4º. Para as atividades de alto risco ou de grande impacto, assim classificadas na Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, publicado no DOU de 02.07.2010, e outras que venham a ser listadas pela SEMAM, por atividade descrita na “Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”, MEDIANTE Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o processo de Busca Prévia incluirá a avaliação ambiental pela SEMAM com o parecer ambiental e eventual licença ambiental caso tenha sido deferida, com ou sem condicionantes.

§5°. Para atividades de alto risco ou de alto impacto, caberá à SEMFA, através do órgão interno de Fiscalização de Atividades Urbanas, verificar o atendimento às exigências previstas na legislação urbanística.

§6°. Para escolas, restaurantes e casas noturnas de grande porte e outras atividades que possam ocasionar impactos viários, deverá a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Público – **SEMSTP** avaliar o local e apontar eventuais impedimentos ou condicionantes.

Art. 5°. Para processos de requerimento de ALF para atividades em imóvel que tenha sido embargado, o pedido será indeferido e o processo arquivado, podendo ser reaberto caso haja regularização do imóvel e levantamento do embargo ou obtida a concessão da baixa e habite-se.

Art. 6°. Para imóveis edificados de “projeto novo”, assim entendido aqueles cujo projeto tenha sido aprovado após 23 de novembro de 2016, será exigido, como condição de concessão do ALF, que a construção tenha recebido a baixa e habite-se.

Art. 7°. O ALF poderá ser emitido com condicionantes desde que meramente formais, que deverão ser expressas e ficarão consignadas no referido documento que será lançado no sistema da Prefeitura.

Art. 8° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, mediante Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, listar as atividades, por CNAE, que estão sujeitas ao Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Para as atividades listadas na Portaria referida no *caput*, após a liberação do ALF, o processo será encaminhado à SEMSA, para instruir o processo relativamente ao Alvará Sanitário.

Art. 9°. Caso o processo não tenha sido concluído por deficiência de algum aspecto formal que possa ser superado ou de eventual licenciamento corretivo que se faça necessário, o Secretário Municipal de Fazenda, mediante processo específico e a requerimento justificado pela parte, poderá, por despacho fundamentado e mediante assinatura de “**Termo de Compromisso**”, do qual participarão os Secretários de outras secretarias eventualmente envolvidas, deferir o ALF com prazo de validade de até 360 (trezentos e sessenta) dias, renovável por igual período, para que o requerente possa atender a todas as exigências, que deverão ficar expressamente descritas no ALF e lançadas no sistema.

Art. 10°. A SEMFA deverá, no prazo máximo de 07 (sete dias) úteis a partir da data de instauração do processo administrativo, emitir o ALF ou indeferir o processo, exceto no caso de atividades que necessitam de parecer ambiental prévio da SEMAM.

§1°. Deverá ser lançado no sistema a informação da data do cadastro e ser arquivada cópia do respectivo Alvará no processo administrativo.





§2º No caso de indeferimento do processo, o comunicado será enviado via endereço eletrônico, para o e-mail informado no pedido de Alvará, que valerá como intimação.

§3º. O requerente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias da intimação para a interposição de recurso, a ser analisado pela Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 11º. No caso de atividades sujeitas a parecer ambiental prévio, o processo será encaminhado à SEMAM e o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do processo, salvo casos de atividades que demandem laudo específico, que será comunicado pela SEMAM ao requerente, pelo e-mail cadastrado no pedido.

Parágrafo único. Emitido o parecer ambiental favorável, o processo será devolvido à SEMFA para intimação do Contribuinte, pelo e-mail fornecido no processo, para recolher as taxas cabíveis para emissão do ALF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da intimação.

Art. 12º. Compete à **SEMAM** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização das condições estabelecidas no parecer ambiental que contiver condicionantes a serem inseridas no ALF.

Parágrafo único. Constatado o não atendimento às condicionantes do parecer ambiental, a SEMAM deverá abrir e instruir processo específico, notificando o contribuinte para a regularização, sob pena de cancelamento do ALF, que deverá ser informado à SEMFA.

Art. 13º. Compete à **SEMSA** – Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização das condições estabelecidas no Alvará Sanitário.

§ 1º. Constatado o não atendimento às condicionantes do Alvará Sanitário, a SEMSA deverá abrir e instruir processo específico, notificando o contribuinte para regularização, sob pena de cancelamento do ALF, que deverá ser informado à SEMFA.

§ 2º. Os Alvarás Sanitários terão como data-base de vigência a data da respectiva vistoria sanitária e o prazo fixado conforme Portaria da SEMSA.

Art. 14º. O ALF será expedido com prazo de validade de cinco (5) anos, mediante quitação da **TLL** – Taxa de Licença e Localização que será proporcional ao mês do cadastramento e terá uma única incidência ou seja: somente no lançamento.

§1º - A Taxa de licença de Localização – TLL tem como fato gerador o licenciamento obrigatório para instalação de estabelecimento ou para o exercício, no território do Município, de qualquer atividade comercial, industrial, agropecuária, de crédito e seguro, de capitalização, de prestação de serviços, de arte, ofício ou profissão, bem como ao cumprimento da Legislação Municipal concernente à edificação, higiene, segurança, moralidade e sossego.



§2º - A TLL é devida quando da instalação ou início de atividade, mudança de atividade ou ainda quando da transferência do local do estabelecimento prestador.

§3º - A TLL tem como base de cálculo a área ocupada pelo estabelecimento e as atividades exercidas, conforme o Anexo II da Lei Municipal 2.617 de 26/12/2017 reajustada anualmente conforme o CTN – Código Tributário Municipal Lei 1911/2005.

§4º - Os empreendimentos de “Baixo Risco ou Baixo Risco A” também terão a incidência da TLL proporcional ao mês de cadastramento na Junta Comercial através da REDESIM-MG.

§5º - O coeficiente de proporcionalidade da TLL será:

$CP = (13 - \text{Mês do Cadastramento}) / 12$
--

§6º. Quando a atividade a ser licenciada for de “**Médio Risco ou Baixo Risco B**”, e tão logo seja confirmada a quitação da respectiva **TLL** – Taxa de Licença e Localização, o ALF ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Lima, exceto nos casos em que o imóvel possua restrição ou irregularidade administrativa e impeça sua ocupação, tal como obra embargada ou de invasão de via pública ou privada.

§7º. Se a guia referente a **TLL** – Taxa de Licença e Localização não for quitada no prazo de 30 (trinta) dias o processo será extinto e arquivado, por falta de pagamento.

Art. 15º. Será devido anualmente, a partir do exercício posterior ao exercício do cadastramento, o pagamento da **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente ao período de “**01 de janeiro a 31 de dezembro**” de cada exercício, como condição de continuidade da vigência do ALF.

§1º - A Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF tem como fato gerador a atividade administrativa do poder de polícia quanto ao controle do cumprimento da Legislação Municipal que rege o exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município.

§2º - A TFF tem como base de cálculo a área ocupada pelo estabelecimento, conforme o Anexo III da Lei Municipal 2.617 de 26/12/2017 reajustada anualmente conforme o CTN – Código Tributário Municipal Lei 1911/2005.

§3º. O Contribuinte deverá deixar fixado no estabelecimento, em local visível, o **ALF** - Alvará de Localização e Funcionamento e a respectiva quitação das **TFF** - Taxas de Fiscalização e Funcionamento.

§4º Caso o autorizado tenha isenção ou imunidade de taxas, tal situação deverá ficar expressamente consignada no ALF - Alvará de Localização e Funcionamento.

§5º - Os empreendimentos de “Baixo Risco ou Baixo Risco A”, também terão a incidência da TFF.



§6º Todos os estabelecimentos com ou sem ALF poderão sofrer fiscalização pela DFAU – Divisão de Fiscalização de Atividades Urbanas, Vigilância Sanitária ou Meio Ambiente.

Art. 16º. A TLL – Taxa de Licença e Localização e a TFF - Taxas de Fiscalização e Funcionamento poderão ser parceladas em até 3 (três) parcelas, corrigidas monetariamente pelos mesmos índices adotados pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, respeitando a parcela mínima de **R\$ 1.000,00** (mil reais).

§ 1º. O contribuinte deverá requerer o parcelamento através de processo administrativo a ser aberto no Protocolo Municipal até a data do vencimento da taxa.

§2º. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no prazo estabelecido no “Calendário Fiscal do ISSQN” e as demais parcelas a cada trinta (30) dias.

§3º. O valor da parcela mínima deverá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices adotados pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

§4º. Caso qualquer parcela não seja quitada, o Alvará será suspenso até liquidação da parcela ou cassado se o atraso for superior a noventa (90) dias.

Art. 17º. Os pedidos indeferidos que não tenham sido objeto de recurso ou cujo recurso não tenha sido atacado serão encaminhados para a competente ação fiscal ou para arquivamento conforme o caso.

§1º - Se o estabelecimento já estava funcionando, o processo administrativo deverá ser encaminhado à **DFAU** – Divisão de Fiscalização de Atividades Urbanas para a fiscalização, notificação e fechamento da empresa.

§2º. Se o estabelecimento ainda não estava funcionando, a empresa deverá ser notificada do indeferimento e o processo administrativo deverá ser encaminhado a **SPA** – Seção de Protocolo e Arquivo para o arquivamento.

Capítulo III

DA ANULAÇÃO OU CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 18º. O Alvará de Localização e Funcionamento ou o Alvará Sanitário será anulado se:

- I. O licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;
- II. Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento exigido para concessão.

Art. 19º. O Alvará de localização e Funcionamento ou o Alvará Sanitário será cassado se:

- I. For exercida atividade não permitida no local;



- II. For dada destinação ao imóvel diversa da concedida no alvará;
- III. O exercício da atividade causar danos, incômodo, prejuízos ou colocar em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou coletividade;
- IV. O contribuinte infringir quaisquer disposições referentes aos controles de poluição;
- V. Houver cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia;
- VI. Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
- VII. Houver solicitação de um órgão público. Por motivo de perda de validade de documento exigido para a concessão do alvará.

Art. 20º. O ALF - Alvará de Localização e Funcionamento ou o Alvará Sanitário terá sua vigência automaticamente suspensa caso outra autorização indispensável para a atividade, como o AVCB ou outras, deixem de vigor.

Capítulo IV

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E/OU DA ATIVIDADE

Art. 21º. Para a alteração do “endereço e/ou da atividade” da empresa deverá ser feito nova “**Consulta de Viabilidade**”, disponível no site da Junta Comercial do Estado de Minas - JUCEMG (site www.jucemg.mg.gov.br).

§1º. Aprovada a viabilidade, deverá ser feito a alteração na receita federal através do Portal Integrador e posterior abertura do processo administrativo na Prefeitura.

§2º. Para a alteração e liberação do novo ALF - Alvará de Localização e Funcionamento, será cobrado a TLL proporcional a data da alteração.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. As Secretarias envolvidas no processo de liberação de alvarás deverão fazer planejamento de ação fiscal rotineira, para verificar a regularidade das atividades licenciadas.

Art. 23º. Nenhuma empresa poderá ser cadastrada como contribuinte “**Eventual**” com endereço dentro do Município.

§1º. Os que assim se encontram deverão ser fiscalizados pela **DFAU** – Divisão de Fiscalização de Atividades Urbanas para a regularização de seus cadastros.

Art. 24º. Fica revogado o Decreto nº 8.746, de 20 de março de 2019.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de março de 2020.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51 DE 11 DE JUNHO DE 2019
DOU 12.06.2019

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

<i>Item</i>	<i>CNAE</i>	<i>Descrição</i>
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)



XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	. Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de tele atendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)



XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)



LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)



XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)

CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)

CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, nitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)

CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.



CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não- elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)



CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)



CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)



CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)



CCLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXX	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXIII	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)